

PROJETO DE LEI Nº 114-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (533).....R\$ 200.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE

Unidade: 01- SMAMA

20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura Meio Ambiente

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (712).....R\$ 50.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (509).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS

12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R\$ 400.000,00

Órgão: 04- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01- SAF

08.244.0022.2042.000 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)

3.4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente (11094).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES

Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.3.3.90.37.000000- Locação de mão de obra (854).....R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 200.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 50.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 40.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIOEDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R\$ 400.000,00
- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1123 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS.....R\$ 100.000,00
- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.090.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 114-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 114-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria da Administração, através da utilização de superávit financeiro referente ao exercício de 2021 e provável arrecadação a maior.

Ressalta-se que, tais dotações serão utilizadas respectivamente para provável revitalização do Parque Poliesportivo Municipal, prestação de serviços terceirizados aos produtores rurais, aquisição de pneus, gasolina e outros materiais de consumo, transporte, aquisição de um veículo para a Assistência Social e pagamento de serviços terceirizados da Secretaria de Educação.

Ante o acima exposto, considerando a importância do presente projeto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS